SENTENÇA

Processo Digital n°: 1011939-86.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Honorários Advocatícios

Requerente: Estado de São Paulo Executado: Janio Peregrino Braga

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Estado de São Paulo contra Janio Peregrino Braga, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 28 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA